

DECRETO N.º 1, DE 22 DE AGÔSTO DE 1939

*Concede aposentadoria ao sr. José Guilger Sobrinho, Oficial Maior da Repartição dos Serviços Legislativos da Secretaria da extincta Câmara Municipal.*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item 4.º, da Lei de Organização Municipal n. 2.484, de 16 de dezembro de 1935, e nos termos do artigo 380, letra “b”, combinado com o artigo 381, letra “a”, ambos do Ato n. 1.146, de 4 de julho de 1936, atendendo ao que lhe requereu o sr. José Guilger Sobrinho, Oficial Maior da Repartição dos Serviços Legislativos da Secretaria da extinta Câmara Municipal, e a ter sido provada a sua incapacidade física para continuar a trabalhar, conforme exame médico a que se submeteu perante os doutores José Soares Hungria, Olavo Pazzanese e Leovigildo Mendonça Barros, médicos da Divisão “Hospital Municipal”, do Departamento de Higiêne, resolve aposentá-lo no referido cargo com os vencimentos mensais de dois contos e quatrocentos mil réis, por contar mais de vinte e cinco anos de serviço efetivo.

Prefeitura do Município de São Paulo, 22 de agosto de 1939,  
385.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

*Francisco Prestes Maia*

Pelo Diretor do Departamento do  
Expediente e do Pessoal,

*Paulo Teixeira Nogueira*